DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

www.pirangi.sp.gov.br | www.pirangi.dioe.com.br

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE PIRANGI	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	3
Homologação / Adjudicação	3
Ratificação	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pirangi, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pirangi poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pirangi.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.pirangi.dioe.com.br
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Pirangi
CNPJ 45.343.969/0001-01
Rua Marechal Floriano Peixoto, 579
Telefone: (17) 3386-9600
Site: www.pirangi.sp.gov.br
Diário: www.pirangi.dioe.com.br

Câmara Municipal de Pirangi
CNPJ 49.227.762/0001-14
Avenida Sete de Setembro, 664
Telefone: (17) 3386-1954
Site: www.camarapirangi.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de pirangi garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pirangi.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.pirangi.dioe.com.br

Publicação Oficial do Município
Localidade: Pirangi
Data: 2016.11.25 08:23:48 -0200

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

www.pirangi.sp.gov.br | www.pirangi.dioe.com.br

PODER EXECUTIVO DE PIRANGI

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 2376/2016, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2016

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CANDIDATA CLASSIFICADA NO CONCURSO PÚBLICO N° 01/2016, HOMOLOGADO PELO DECRETO N° 2710/2016, DE 30/06/2016, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

BRAS DE SARRO, PREFEITO MUNICIPAL DE PIRANGI, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do Artigo 42 da Lei Orgânica do Município, com fundamento no Inciso II e III do Artigo 37 da Constituição Federal, com a nova redação dada pelo Artigo 3º da Emenda Constitucional nº 19, de 04 de junho de 1998, e Artigo 33, da Lei Complementar Municipal nº 1701/05, de 15/06/2005, com redação dada pela Lei Complementar Municipal n° 2.277/13, de 27 de março de 2013, tendo em vista as normas estabelecidas pelo Item 13- sub Item 13.1 á 13.3 – 13.3.1 e Item 13.4 do Edital de Concurso Público nº 01/2016, de 10 de Maio de 2016

R E S O L V E:

Artigo 1º- Fica nomeada para provimento efetivo do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Pirangi, com fundamento na Lei Complementar nº 1701/05, de 15/06/2005, com redação dada pela Lei Complementar Municipal n° 2.277/13, de 27 de março de 2013, a candidata abaixo identificada, classificada no Concurso Público n° 01/2016, cujos resultados foram homologados pelo Decreto n° 2710/2016, de 30/06/2016, publicado no Diário Oficial eletrônico do Município de Pirangi, com data de 01 de julho de 2016.

NOME	RG	CLASSIF.	FUNÇÃO	REF.
Thayna Mikaella de Almeida	41.791.314-X	8º Lugar	Atendente de Gab. Odontológico	15

Parágrafo 1º - A candidata nomeada na forma deste artigo deverá comparecer na sede administrativa da Prefeitura Municipal de Pirangi, no prazo de 30 (trinta) dias, a fim de tomar posse do cargo.

Parágrafo 2º - Findo o prazo de que trata o parágrafo anterior, sem que a servidora inicie o exercício da função pública, a mesma deverá ser exonerada de ofício, mediante portaria.

Artigo 2º- No ato da posse, a candidata deverá apresentar, caso ainda não tenha entregado os documentos de habilitação, sob pena de nulidade do ato de nomeação, assim como assinar termo de desincompatibilidade, no qual declarará a inexistência de acúmulo de cargo, emprego ou função pública remunerada, na forma vedada pelo Inciso XVI, do Artigo 37 da Constituição Federal.

Parágrafo Único – Caso a candidata não atenda a convocação, ou não cumpra as exigências legais determinadas para a posse, outro candidato deverá ser convocado e nomeado, respeitada, rigorosamente, a ordem de classificação geral, sob pena de nulidade do ato.

Artigo 3º - As despesas decorrentes com pessoal e reflexos, decorrentes do cumprimento da presente Portaria, correrão a conta de dotações próprias consignadas no orçamento geral do Município, suplementadas se necessário.

Artigo 4º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pirangi, 23 de Novembro de 2016.

BRAS DE SARRO

Prefeito Municipal

Registrada e mandada publicar, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirangi, na data de sua edição, nos termos do artigo 65 da Lei Orgânica do Município.

CARLA REGIANE BUSNARDO DE SOUZA

Diretora de Administração

Código Localizador: YFED8WFX

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

www.pirangi.sp.gov.br | www.pirangi.dioe.com.br

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 71/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2016
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

CARLA REGIANE BUSNARDO DE SOUZA, Pregoeira da Prefeitura Municipal de Pirangi, Estado de São Paulo, tendo em vista a inexistência da apresentação de recursos ao resultado do Pregão Presencial nº 22/2016;

ADJUDICO, nos termos do inciso XX, do artigo 4º, da Lei nº 10.520 de 17/07/2002, combinado com o inciso VI, do artigo 43, da Lei nº 8.666/93, o Pregão Presencial nº 22/2016, do tipo menor preço global, a empresa MUNDIAL PNEUS DE ITABERÁ – EIRELI – EPP, CNPJ nº 26.192.837/0001-73, sediada Rua Cel. José Pedro de Lima, nº 6, Centro, Itaberá - SP, para o fornecimento de pneus e câmaras, para os veículos empregados no transporte de alunos matriculados na rede de ensino fundamental, residentes na zona rural do município, pelo valor global de R$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Município de Pirangi, 24 de Novembro de 2016.

CARLA REGIANE BUSNARDO DE SOUZA

Pregoeira

Código Localizador: QMLC1ZF4

Ratificação

PROCESSO Nº 77/2016
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 30 /2016 , DE 23/11/ 2016
RATIFICAÇÃO

RATIFICO a dispensa de licitação para a contratação de empresa para execução de reparos de iluminação publica , compreendendo trocas de lâmpadas , no total de 150 pontos de lâmpadas apagadas , incluindo , reatores , relês ,soquetes , base , conexão , fios do cano curto , guindastes , eletricistas , motoristas , em caráter de urgência , até que seja julga a ação judicial objetivando a obrigatoriedade da CPFL para execução deste serviço ,com fundamento no parecer da procuradoria do Município artigo 24, inciso IV da Lei n 8666/93 . E autorizo o empenho da despesa, no valor de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais) compreendendo 20 unidades de reator de 70 W, 220 V ,20 reator de 150 W 220 V, 200 unidades de lâmpadas de 70 W x 220 V , 100 lampadas de 250 W x 220 V , 40 unidades de rele e utilização de mão de obra, guindaste , eletricista e auxiliar de eletricista , para a realização de troca , em favor da empresa, CALDEIRA MATERIAIS ELETRICOS , inscrita no CNPJ: 10.299.132/0001-10 , inscrição estadual 529.067.092.110, localizada na Rua Carlos Gomes , n° 507 , Pindorama – SP , cujo pagamento será realizado após a realização dos serviços , cuja proposta de preço foi considerada compatível com o interesse público.

Pirangi, 24 de Novembro de 2016.

BRÁS DE SARRO

Prefeito Municipal

Código Localizador: NKYOSSQY